

	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI – CÁCERES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: UNEMAT-PRO-2026/18826

CONTRATANTE	Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Jane Vanini
OBJETO	Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia Elétrica em Baixa Tensão, reequilíbrio de fases, dimensionamento de proteções, adequação/comutação de tap do transformador, orçamentação SINAPI e emissão de ART/CREA-MT para a Biblioteca Regional do Campus Jane Vanini em Cáceres/MT
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$16.615,11 (dezesesseis mil, seiscentos e quinze reais e onze centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
TRATAMENTO ME/EPP	Ampla Concorrência (Fundamentada no Art. 49, II, da LC no 123/2006, assegurados os benefícios de desempate e regularidade fiscal diferida).
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ (Sistema de Aquisições do Estado de MT)
PÁGINA INSTITUCIONAL	https://caceres.unemat.br/supervisao-de-compras

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

ATENDIMENTO INSTITUCIONAL	(WhatsApp Business): (65) 3221-0529
---------------------------	-------------------------------------

CRONOGRAMA DA SESSÃO PÚBLICA

ETAPA DO PROCEDIMENTO	DATA	HORÁRIO DE CUIABÁ/MT	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
Início do Envio de Propostas	27/08/2026	16h00min	17h00min
Fim do Envio de Propostas	01/09/2026	16h00min	17h00min
Etapa de Disputa (Lances - 30 min)	01/09/2026	16h01min às 16h31min	17h01min às 17h31min

1. PREÂMBULO

1.1. A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (UNEMAT)**, por intermédio do **CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI – CÁCERES**, torna público aos interessados que realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, sob a modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal no 14.133/2021, nos Decretos Estaduais/MT no 1.525/2022 e no 1.126/2021, na Lei Complementar no 123/2006 e demais normas pertinentes, conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seu Termo de Referência.

1.2. O procedimento será realizado em sessão pública por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG/MT, no endereço eletrônico: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

1.3. O recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação ocorrerá no período de **27/08/2026 às 16h00min até 01/09/2026 às 16h00min** (Horário de Cuiabá/MT).

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

1.4. A etapa de disputa de lances ocorrerá no dia 01/09/2026, com início às 16h01min e término às 16h31min (Horário de Cuiabá/MT).

1.5. Em caso de divergência entre as especificações do objeto no sistema eletrônico e as constantes no Termo de Referência, prevalecerão estritamente as do Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1 - Contratação de serviço especializado de engenharia elétrica para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia Elétrica em Baixa Tensão, reequilíbrio de fases, dimensionamento de dispositivos de proteção, adequação/comutação de tap de transformador particular e confecção de planilha orçamentária detalhada fundamentada na base SINAPI, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA- MT), para o prédio da Biblioteca Regional do Campus Jane Vanini em Cáceres/MT (Área de 1.988 m2):

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Item	1	0023309 - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EDIFICAÇÃO PÚBLICA. O SERVIÇO COMPREENDE O LEVANTAMENTO DE CAMPO, O DIMENSIONAMENTO DE CIRCUITOS, A ELABORAÇÃO DE DIAGRAMAS/ESQUEMAS ELÉTRICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E A CONFEÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA DE CUSTOS, VISANDO DAR SUPORTE TÉCNICO À REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DO IMÓVEL.	1 UN	3986 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1	R\$ 16.615,11	R\$ 16.615,11
Valor Total Global:						R\$ 16.615,11	

2.1.1. Valor Total Estimado: R\$16.615,11 (dezesesseis mil, seiscentos e quinze reais e onze centavos).

2.2 - Detalhamento das Etapas do Serviço:

I. **Levantamento de Campo e Diagnóstico:** Vistoria in loco, levantamento de cargas, recálculo da demanda provável e solução para o desequilíbrio de correntes (17,0% em regime).

II. **Projeto Elétrico Executivo (NBR 5410, NBR 16752 e NR-10):**

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

Dimensionamento de circuitos, condutores, eletrodutos, quadros de distribuição, disjuntores, DRs e DPSs; dimensionamento técnico da comutação de tap do transformador para saneamento da sobretensão crítica (137,09V a 140,86V); eliminação de partes vivas expostas e afastamento de condutores em contato com estruturas metálicas e SPDA; adequação para grau de proteção contra umidade (grau AD).

III. **Memorial Descritivo e Memórias de Cálculo:** Queda de tensão, correntes de curto-circuito, recálculo de demanda, especificações técnicas de materiais e pranchas plotadas em padrão ABNT.

IV. **Orçamento Técnico Especializado (Base SINAPI):** Planilha orçamentária analítica e sintética referenciada no SINAPI (com indicação da data-base e regime de encargos), demonstrativo analítico de BDI, composições de custo unitário para itens não previstos, Curva ABC e fornecimento em formato editável (.xlsx) e PDF assinado.

V. **Responsabilidade Técnica:** Emissão e quitação formal da ART de Projeto e Orçamento junto ao CREA-MT.

2.3. Exclusões do Escopo: Estão expressamente excluídos do escopo desta contratação o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA - ABNT NBR 5419), o Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e a emissão de laudos estruturais.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação nesta Dispensa Eletrônica ocorrerá exclusivamente por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – **SIAG/MT**, no endereço eletrônico: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

3.1.1. A empresa interessada em participar deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado de Mato Grosso / SIAG/MT, na aba “ACESSO DE FORNECEDORES”, observando as normas e diretrizes vigentes da Secretaria de Estado de

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT.

3.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do fornecedor providenciar a regularidade do seu cadastramento no SIAG/MT, bem como cadastrar e anexar a proposta comercial e os documentos de habilitação exigidos dentro do prazo fixado para o recebimento das propostas.

3.1.2. O fornecedor é o único responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, bem como pelo acompanhamento das mensagens, avisos e convocações divulgadas durante a sessão pública, assumindo os ônus decorrentes de eventuais desconexões, falhas operacionais ou inobservância de comunicações oficiais.

3.2. Da Qualificação dos Participantes:

3.2.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas regularmente constituídas no País, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação (**Serviços de Engenharia Elétrica**), registradas ou inscritas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e que atendam a todas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação técnico-profissional e operacional previstas neste Edital/Aviso e seus anexos.

3.2.2. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, vistorias técnicas preliminares e participação no certame correrão por conta exclusiva do fornecedor, não cabendo qualquer direito a ressarcimento ou indenização por parte da Administração.

3.3. DAS VEDAÇÕES: Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta Dispensa Eletrônica o fornecedor que:

3.3.1. Esteja sob processo de falência, dissolução ou liquidação; bem como sob recuperação judicial ou extrajudicial, **salvo** se comprovar a aprovação do plano de recuperação pela instância judicial competente e a aptidão econômica para a execução do contrato;

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

3.3.2. Esteja impedido de licitar e contratar no âmbito do Estado de Mato Grosso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.3.3. Esteja inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**);

3.3.4. Possua registro de sanção vigente decorrente de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3.5. Enquadre-se nas vedações do Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial se possuir em seu quadro societário, de administração ou responsabilidade técnica, dirigente ou servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, ou pessoa com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com agente público que atue no processo de contratação ou fiscalização;

3.3.6. Apresente-se sob a forma de consórcio de empresas, tendo em vista a baixa complexidade técnica e a pequena dimensão financeira do objeto, o que afasta a necessidade de junção de capacidades técnicas/financeiras e preserva a ampla competitividade;

3.3.7. Seja pessoa física ou profissional autônomo sem a devida constituição como Pessoa Jurídica regularmente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dada a natureza dos serviços de engenharia exigidos.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1. ENVIO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta de preços e os documentos de habilitação exclusivamente por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG/MT (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>), até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital/Aviso.

4.1.1. No cadastramento da proposta no sistema eletrônico, o fornecedor deverá indicar o valor total do Item Único, descrevendo detalhadamente a

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

prestação do serviço técnico de engenharia elétrica ofertado, em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

4.1.2. Por se tratar de prestação de serviço técnico especializado de engenharia por escopo, não se aplica a indicação de marca ou modelo no sistema, devendo o proponente focar a descrição na execução de levantamentos *in loco*, elaboração do **Projeto Executivo de Engenharia Elétrica** e emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA-MT ou TRT/CFT), conforme as normas técnicas aplicáveis da ABNT e a NR-10.

4.1.3. Das Declarações Obrigatórias no Sistema: Ao cadastrar a proposta no SIAG/MT, o proponente prestará, sob as penas da lei, as seguintes declarações virtuais:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital;
- b) Que não se encontra em nenhuma das situações de vedação ou impedimento previstas no item 3 deste Edital e no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras relativas ao trabalho do menor (Art. 7º, XXXIII da CF);
- d) Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição e na legislação aplicável.

4.2. RESPONSABILIDADE PELOS PREÇOS: Os preços ofertados, tanto na proposta cadastrada inicialmente quanto na etapa de lances e eventual negociação, são de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração ou cancelamento sob alegação de erro, omissão ou

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

qualquer outro pretexto após o encerramento do prazo para recebimento de propostas.

4.3. COMPROMISSO COM O EDITAL: A apresentação da proposta implica a adesão automática e o compromisso irrevogável de cumprir integralmente todas as disposições constantes deste Edital/Aviso e do Termo de Referência, incluindo a cobertura de todos os custos diretos e indiretos necessários à fiel e completa execução do serviço (honorários profissionais do Engenheiro Eletricista, vistorias *in loco*, equipamentos e instrumentos de medição calibrados, taxa de ART/CREA-MT, tributos, deslocamentos, hospedagem e alimentação).

4.4. RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO: O fornecedor poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no SIAG/MT até o exato momento do encerramento do prazo fixado para o recebimento de propostas. Após o início da sessão pública, não será permitida qualquer modificação, substituição ou inclusão de documentos encaminhados, ressalvadas as hipóteses de complementação ou saneamento de falhas formais permitidas por lei.

4.5. ASSINATURA ELETRÔNICA: Nos termos do Art. 150, § 2º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a proposta e os documentos inseridos no SIAG/MT por meio de login e senha do representante legal devidamente credenciado são considerados assinados eletronicamente e autênticos para todos os fins de direito.

4.6. DINÂMICA DO SISTEMA E FASE DE DISPUTA: Encerrado o prazo para o recebimento de propostas, o sistema passará automaticamente para a fase de Abertura de Propostas e início da etapa de disputa (envio de lances eletrônicos sucessivos e decrescentes), realizada exclusivamente em ambiente virtual.

4.7. DILIGÊNCIAS E READEQUAÇÃO DA PROPOSTA:

4.7.1. O Agente de Contratação / Servidor Responsável pela dispensa

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

poderá realizar diligências técnicas ou administrativas a qualquer tempo para conferir a exequibilidade do preço, a compatibilidade técnica da habilitação ou sanar erros formais e divergências sanáveis.

4.7.2. Encerrada a fase de lances/negociação, o licitante arrematante (classificado em 1º lugar) deverá enviar a Proposta Comercial Readequada ao valor final atingido na disputa, no prazo fixado pelo agente no sistema, que será de no mínimo 2 (dois) dias úteis, contendo a qualificação completa do Engenheiro Eletricista responsável técnico e o detalhamento do cronograma e etapas de elaboração do **Projeto Executivo de Engenharia Elétrica e emissão da ART/TRT**.

4.8. VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta apresentada deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

5. DA FASE DE LANCES E DISPUTA

5.1. ABERTURA DA SESSÃO: Na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital/Aviso, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema SIAG/MT para o início da fase competitiva de lances públicos e sucessivos.

5.2. ENVIO DE LANCES: Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados sobre o seu recebimento e a confirmação do valor registrado.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado obrigatoriamente pelo **VALOR TOTAL DO ITEM ÚNICO**, observando o critério de julgamento pelo **Menor Preço Por Item**.

5.3. REGRAS DE DECRÉSCIMO E LANCES:

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

5.3.1. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele próprio ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.2. Lances Intermediários: Serão aceitos lances "intermediários", assim considerados aqueles iguais ou superiores ao menor lance global já registrado no sistema, desde que sejam inferiores ao último lance ofertado pelo próprio proponente.

5.3.3. Intervalo Mínimo de Decréscimo: O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (decréscimo mínimo), aplicável tanto em relação ao menor lance do sistema quanto para lances intermediários, é de **R\$10,00 (dez reais)**.

5.3.4. Erros de Digitação e Lances Inexequíveis: O fornecedor é o único responsável pelas transações efetuadas e pela digitação dos valores ofertados. Lances com valores manifestamente irrisórios, simbólicos ou decorrentes de erro crasso deverão ser motivadamente fundamentados.

5.3.4.1. O Agente de Contratação poderá, justificadamente, excluir o lance cujo erro de digitação seja evidente e comprometa a lisura ou o andamento da disputa, sem prejuízo da apuração da responsabilidade do licitante.

5.4. CRITÉRIO DE DESEMPATE: Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados os critérios dispostos no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 123/2006 (preferência para ME/EPP), e, caso persista a igualdade, o desempate ocorrerá pela ordem estrita de recebimento e registro no sistema SIAG/MT.

5.5. AUSÊNCIA DE LANCES: Caso o fornecedor não apresente novos lances durante a fase de disputa, ele concorrerá com o valor original constante em sua proposta comercial inicialmente cadastrada no sistema.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

5.6. MANUTENÇÃO DO ANONIMATO: Durante a fase de lances, os participantes serão informados em tempo real apenas do valor do menor lance registrado no sistema, mantendo-se o sigilo absoluto acerca da identidade dos concorrentes até o encerramento formal da etapa competitiva.

5.7. ENCERRAMENTO DA DISPUTA: O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática ao término do período fixado no cronograma da disputa, podendo ser acrescido de prorrogações automáticas conduzidas pelas regras operacionais do sistema SIAG/MT quando houver envio de lances nos minutos finais.

5.8. CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E NEGOCIAÇÃO:

5.8.1. Encerrada a fase de lances, o sistema ordenará e divulgará a classificação provisória em ordem crescente de preços.

5.8.2. Negociação de Preço: O Agente de Contratação / Servidor Responsável deverá encaminhar contraproposta ao fornecedor classificado em primeiro lugar para negociar a obtenção de condições e valores mais vantajosos para a Administração, devendo a negociação ser realizada por meio do chat de comunicação do próprio sistema e seu resultado ser registrado na ata da sessão.

5.9. SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO: Dúvidas de ordem técnica sobre o funcionamento do sistema, cadastramento de propostas ou operabilidade da sala de disputa deverão ser sanadas por meio dos manuais e tutoriais do Portal de Aquisições da SEPLAG/MT ou junto à Central de Atendimento ao Fornecedor pelo telefone **(65) 3613-3718**.

6. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. PRAZOS: Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital/Aviso de Dispensa Eletrônica,

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

devendo protocolar o pedido em até **01 (um) dia útil** antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

6.1.1. FORMALIZAÇÃO: Os pedidos de esclarecimento e as impugnações deverão ser inseridos exclusivamente por meio eletrônico via Sistema SIAG/MT (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>), em campo próprio ou aba de mensagens do certame, direcionados à equipe responsável pela condução do processo de contratação no Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT.

6.1.2. RESPOSTAS E DIVULGAÇÃO: As respostas aos pedidos de esclarecimento e as decisões sobre as impugnações serão prestadas e divulgadas no próprio sistema SIAG/MT no prazo de até **01 (um) dia útil**, obrigatoriamente **antes da abertura da sessão pública**.

6.2. EFEITO SUSPENSIVO: A impugnação ou o pedido de esclarecimento não possuem efeito suspensivo automático sobre os prazos do certame. A suspensão da sessão pública apenas ocorrerá por decisão fundamentada do Agente de Contratação ou da Autoridade Competente da UNEMAT, caso o vício apontado seja insanável sem a necessária alteração das condições do Edital/Aviso ou do Termo de Referência.

6.3. SUBSÍDIO TÉCNICO E MANIFESTAÇÃO: Para subsidiar a resposta aos questionamentos, o responsável pela condução da dispensa poderá solicitar parecer técnico do Setor Requisitante (Direção de Campus / Apoio Logístico do Campus Jane Vanini) ou manifestação da assessoria jurídica da UNEMAT, conforme a complexidade da matéria requerida.

6.4. MODIFICAÇÃO DO EDITAL E REPUBLICAÇÃO:

6.4.1. Quando o acolhimento do pedido de esclarecimento ou da impugnação implicar modificação do Edital/Aviso ou do Termo de Referência

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

que afete a formulação das propostas comerciais ou a formação dos preços, a Administração promoverá a correção necessária e republicará o aviso com a reabertura integral do prazo de divulgação original (mínimo de 3 dias úteis), nos termos do Art. 75, § 3º, e Art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4.2. MERO ERRO MATERIAL: Alterações na redação que não afetem a elaboração das propostas, o preço ofertado ou a competitividade do certame (correções de digitação, formatação ou adequação de referências normativas) serão corrigidas e divulgadas no SIAG/MT **sem a necessidade de adiamento ou reabertura do prazo da sessão pública.**

6.5. PRECLUSÃO: Decairá do direito de impugnar administrativamente os termos e condições deste Edital/Aviso o interessado que não protocolar seu pedido no prazo e forma estabelecidos no item 6.1, operando-se a preclusão e a aceitação plena e irrestrita de todas as regras fixadas para o certame.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. ANÁLISE DE CONFORMIDADE: Encerrada a etapa de lances, o responsável pela condução do certame verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço ofertado em relação ao valor máximo estimado de **R\$ 16.615,11** e ao atendimento integral das especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

7.2. DA NEGOCIAÇÃO:

7.2.1. Mesmo que o preço obtido no último lance seja igual ou inferior ao preço máximo estimado pela Administração, o Agente de Contratação / Servidor Responsável poderá negociar condições mais vantajosas por meio do chat do sistema SIAG/MT com o fornecedor classificado em primeiro lugar.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

7.2.2. Fracassada a negociação com o primeiro colocado ou caso este seja desclassificado, serão convocados os demais fornecedores, respeitada a ordem rigorosa de classificação, para o exercício do direito de negociação e verificação da proposta.

7.2.3. Caso o fornecedor vencedor da fase de disputa tenha apresentado orçamento prévio que compõe o preço de referência da UNEMAT para este processo, sua contratação só será admitida por valor igual ou inferior ao do referido orçamento, conforme disposto no Art. 75, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. DA PROPOSTA READEQUADA:

7.3.1. Estando o preço aceito e compatível, o fornecedor classificado em 1º lugar deverá anexar ao sistema SIAG/MT a sua Proposta de Preços Readequada ao lance final ou valor negociado, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar do envio da solicitação no chat do sistema.

7.3.2. Requisitos da Proposta Readequada: A proposta deverá ser emitida em papel timbrado ou conter o carimbo do CNPJ da empresa, estar datada e assinada pelo representante legal (ou assinada digitalmente), contendo obrigatoriamente:

- a)** Descrição detalhada do serviço especializado de engenharia elétrica a ser prestado conforme o Termo de Referência (levantamento de campo, elaboração de projeto elétrico executivo em baixa tensão, reequilíbrio de fases, dimensionamento de proteções, memoriais descritivos/cálculo, planilha orçamentária fundamentada no SINAPI e emissão/quitação da ART/CREA-MT para a Biblioteca do Campus Jane Vanini);
- b)** Indicação do Engenheiro Eletricista (Responsável Técnico) encarregado da execução dos serviços e emissão da ART/projetos, com o respectivo

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

número de registro profissional no CREA/MT;

c) Preço unitário e Preço Total para o ITEM 1, expressos em moeda corrente nacional (R\$), observando o julgamento por Menor Preço Global;

d) Prazo de execução de **até 30 (trinta) dias corridos** a partir da Ordem de Serviço e validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**.

7.3.3. Exequibilidade e Planilha de Custos: Tratando-se de serviço técnico de engenharia, a Administração poderá solicitar ao fornecedor a apresentação de demonstrativo/detalhamento dos custos diretos e indiretos para fins de comprovação da exequibilidade do preço final ofertado.

7.3.4. Sanções por Descumprimento: A não apresentação da proposta comercial readequada no prazo fixado ensejará a desclassificação do proponente, ficando o fornecedor sujeito às penalidades administrativas previstas neste Edital/Aviso e na Lei nº 14.133/2021, facultando-se à Administração convocar o licitante remanescente.

7.4. VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta comercial readequada será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua inclusão definitiva no sistema SIAG/MT.

7.5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO: Será desclassificada a proposta comercial que:

- **I** - Contiver vícios insanáveis, ilegalidades ou rasuras que impeçam a sua exata compreensão;
- **II** - Não atender às especificações e exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- **III** - Apresentar preço por ITEM superior ao valor máximo estimado pela UNEMAT (**R\$ 16.615,11**) após a etapa de negociação;
- **IV** - Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que não tenham sua

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

exequibilidade comprovada mediante solicitação da Administração.

7.6. SANEAMENTO DE ERROS FORMAIS: Erros formais, falhas sanáveis ou imprecisões no preenchimento da proposta comercial que não alterem a substância do objeto, o valor total negociado ou a igualdade entre os licitantes não motivarão a desclassificação, podendo ser saneados diretamente pela Administração no decorrer da sessão pública.

7.7. IRRETRATABILIDADE: Finalizada a fase de lances e aceita a proposta de preços pelo órgão, não será admitida a desistência do lance ou da proposta, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente aceito pela Autoridade Competente da UNEMAT, sob pena de instauração do devido processo sancionatório.

7.8. COMUNICAÇÃO OFICIAL: Todas as convocações, esclarecimentos e decisões pertinentes ao julgamento das propostas serão divulgados via **Chat de Mensagens do Sistema SIAG/MT**. É de responsabilidade exclusiva do fornecedor o acompanhamento diário das mensagens eletrônicas registradas no certame.

7.9. TRANSIÇÃO DE FASE: Declarada aceita a proposta de preços do Item 1 e atestada a conformidade técnica da especificação, o responsável pela condução do certame passará à análise dos **documentos de habilitação** do licitante classificado em primeiro lugar.

8. DA AMOSTRA E PROVA DE CONCEITO

8.1. DISPENSA DE AMOSTRA E PROVA DE CONCEITO: Considerando a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica (elaboração de Projeto Elétrico Executivo em baixa tensão, levantamento de campo, memoriais descritivos/cálculo, planilha orçamentária e emissão de ART/CREA-MT), **fica dispensada** a exigência de apresentação de amostras, protótipos ou realização de Prova de Conceito (PoC) para esta contratação.

8.2. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE: A conformidade técnica e a qualidade

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

das entregas (projetos, memoriais e planilhas) serão aferidas e validadas diretamente durante as fases de execução contratual e do recebimento do objeto (provisório e definitivo). Tal fiscalização será exercida por comissão/servidor técnico designado pela UNEMAT, observando-se o cumprimento das exigências do Termo de Referência e as normas técnicas vigentes aplicáveis (ABNT, NR-10 e regulamentações da concessionária local).

9. HABILITAÇÃO

9.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:

9.1.1. A documentação de habilitação será exigida e analisada apenas do fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de disputa e negociação de preços, devendo ser inserida e encaminhada via sistema SIAG/MT no prazo fixado pelo Agente de Contratação / Servidor Responsável.

9.1.2. Caso o responsável pela condução da dispensa consiga verificar e confirmar a regularidade do proponente diretamente nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos públicos, essa consulta suprirá a eventual ausência da certidão anexada, em observância aos princípios da celeridade, eficiência e razoabilidade.

9.1.3. Os documentos apresentados deverão estar em nome do fornecedor proponente e obrigatoriamente com o mesmo número de CNPJ constante da proposta comercial, salvo se a matriz centralizar a contabilidade das filiais.

9.1.4. VERIFICAÇÃO DE OFÍCIO: Como condição prévia e indispensável à habilitação, a Administração realizará consulta de ofício aos cadastros oficiais de sanções para certificar a ausência de impedimentos de licitar e contratar, consultando:

a) Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso (CGF/MT) / SIAG/MT;

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Estado de Mato Grosso;
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

9.2. DO REGISTRO CADASTRAL (CGF/MT):

- 9.2.1.** O fornecedor poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso (CGF/MT), em plena validade, para comprovação ou substituição dos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, desde que o cadastro contemple os requisitos exigidos neste Edital/Aviso.
- 9.2.2.** Caso o CGF/MT apresente documentos com prazos de validade expirados, o fornecedor deverá anexar ao sistema SIAG/MT as certidões devidamente atualizadas no prazo fixado pelo Agente de Contratação.

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.3.1. Empresário Individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.3.2. Sociedades Empresárias (LTDA, S/A, EIRELI/SLU):** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou acompanhado da última alteração contratual), devidamente registrado na Junta Comercial competente, demonstrando objeto social compatível com prestação de serviços de engenharia/elaboração de projetos técnicos.
- 9.3.3. Documento de Identificação:** Cédula de identidade (RG ou CNH)

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

do(s) sócio(s) ou representante(s) legal(is) com poderes de administração.

9.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições previdenciárias/INSS).

9.4.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SEFAZ/PGE):

9.4.3.1. Empresas sediadas no Estado de Mato Grosso: Certidão Conjunta Negativa de Débitos emitida pelo site da SEFAZ/MT.

9.4.3.2. Empresas sediadas em outros Estados: Certidão Negativa de Débitos do Estado de sua sede E Certidão Conjunta Negativa de Débitos emitidas pela SEFAZ/PGE de Mato Grosso, nos termos da legislação tributária estadual.

9.4.4. Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública do Município de domicílio ou sede do fornecedor.

9.4.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

9.4.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa que possuam essa ressalva expressa na própria certidão.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E OPERACIONAL:

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

9.5.1. Registro no Conselho Profissional (CREA):

a) **Registro da Empresa:** Comprovação de registro ou inscrição atualizada da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado de sua sede. Empresas com sede em outro Estado deverão apresentar o visto/registro junto ao CREA/MT quando da assinatura do contrato ou da ordem de serviço;

b) **Registro do Responsável Técnico:** Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente ou contratado Engenheiro Eletricista devidamente registrado e em situação regular perante o CREA. A comprovação do vínculo do profissional com a empresa poderá ser feita mediante cópia da CTPS, contrato social, contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil ou declaração formal de contratação futura condicionado à adjudicação do objeto (conforme art. 67, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

9.5.2. Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa ou o seu Responsável Técnico indicado executou satisfatoriamente serviços de engenharia elétrica compatíveis com o objeto contratado (elaboração de projetos elétricos executivos em baixa tensão, dimensionamento de proteções e/ou orçamento de obras/instalações elétricas).

9.5.2.1. O atestado deverá vir acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA para comprovação da autoria/responsabilidade do profissional indicado.

9.5.3. Declaração de Conhecimento das Condições do Local (ou Vistoria): Declaração formal do fornecedor de que tomou conhecimento integral das condições, peculiaridades e grau de complexidade dos serviços

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

a serem executados no prédio da Biblioteca do Campus Jane Vanini em Cáceres/MT, assumindo inteira responsabilidade por eventuais omissões decorrentes da não verificação prévia (conforme item 13.3 do TR).

9.5.4. Diligências: O Agente de Contratação reserva-se o direito de promover diligências a qualquer momento para verificar a autenticidade e veracidade dos atestados e documentos apresentados (art. 64 da Lei nº 14.133/2021).

9.6. REGRAS APLICÁVEIS ÀS ME E EPP:

9.6.1. Conforme o Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.2. Havendo restrição na documentação fiscal e/ou trabalhista da ME/EPP declarada vencedora, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a devida regularização do documento como condição indispensável para a adjudicação do objeto e emissão da Nota de Empenho.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. DECLARAÇÃO DO VENCEDOR: Constatado o pleno atendimento das exigências técnicas e formais fixadas neste Edital/Aviso, a aceitabilidade da proposta e a regularidade da documentação de habilitação, o fornecedor classificado em primeiro lugar será declarado vencedor do certame pelo Agente de Contratação / Servidor Responsável, observando-se o julgamento pelo **Menor Preço por ITEM**.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

10.2. ATRIBUIÇÃO DA ADJUDICAÇÃO: O objeto do presente procedimento será adjudicado ao fornecedor vencedor:

10.2.1. Pelo Agente de Contratação / Servidor Responsável, após a decisão e saneamento de eventuais manifestações ou questionamentos registrados no sistema SIAG/MT;

10.2.2. Pela Autoridade Competente da UNEMAT, em caso de avocação ou quando do acolhimento das justificativas técnicas do processo..

10.3. HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Decididos todos os atos da sessão e adjudicado o objeto ao licitante vencedor, os autos do processo administrativo serão encaminhados à Autoridade Competente da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT para a Homologação do procedimento, nos termos do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

10.4. EFICÁCIA E CONVOCAÇÃO: A homologação do certame encerra a fase de seleção do fornecedor e autoriza a Unidade Gestora a convocar a adjudicatária para o recebimento da Nota de Empenho/Contrato e expedição da Ordem de Serviço. A expedição da Ordem de Serviço constitui o marco inicial para a contagem do **prazo de execução de até 30 (trinta) dias corridos** para levantamento, elaboração e entrega completa dos Projetos Elétricos Executivos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e emissão/quitação da ART/CREA-MT.

10.5. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: A Administração reserva-se o direito de, antes da formalização do instrumento contratual/empenho, revogar a dispensa eletrônica por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

11. CONTRATAÇÃO

11.1. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

11.1.1. Após a adjudicação e homologação do certame, a contratação será formalizada mediante a emissão e envio da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Serviço (OS), dispensando-se o Termo de Contrato nos moldes do Art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de prestação de serviço técnico por escopo de entrega imediata e integral dentro do prazo regulamentar.

11.1.2. O fornecedor vencedor deverá efetuar o "Aceite" da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço no sistema SIAG/MT no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às sanções administrativas previstas em lei.

11.1.3. A formalização do aceite eletrônico aperfeiçoa o vínculo contratual, vinculando as partes às regras deste Edital/Aviso, do Termo de Referência e da proposta comercial aceita.

11.1.4. O prazo para aceite da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e motivada do fornecedor, desde que aceita pela Administração da UNEMAT.

11.2. DOS EFEITOS DO ACEITE E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

11.2.1. O aceite do instrumento equivalente (Nota de Empenho) vincula a contratada ao cumprimento integral das especificações técnicas, prazos e encargos previstos no Termo de Referência.

11.2.2. Aplica-se à presente contratação, no que couber, o regime de rescisão administrativa e as prerrogativas do Poder Público estabelecidos

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

nos Artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. DA VIGÊNCIA:

11.3.1. Por se tratar de prestação de serviço por escopo (não continuado), o prazo de vigência da contratação/nota de empenho será de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data de sua emissão, prazo este suficiente para abrigar a execução do serviço, os prazos de recebimento provisório/definitivo e a liquidação/pagamento do processo orçamentário.

11.4. DA EXECUÇÃO (METODOLOGIA, PRAZOS E LOCAL):

11.4.1. Local de Execução da Vistoria: A coleta de dados, medições instrumentais e vistorias técnicas deverão ser realizadas obrigatoriamente no prédio da **Biblioteca Regional do Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT**, localizado na **Av. São João esquina com Rua São Pedro, s/nº, Bairro Cavanhada, Cáceres-MT**.

11.4.2. Prazo de Execução: O prazo máximo e integral para a realização dos levantamentos de campo, elaboração do **Projeto Elétrico Executivo em Baixa Tensão**, memoriais descritivos/cálculo, planilha orçamentária (padrão SINAPI) e entrega da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA-MT) quitada é de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

11.4.3. Execução Única por Escopo: A prestação dos serviços será realizada em etapa única por escopo, não se admitindo entregas parciais ou descontinuadas sem autorização prévia da fiscalização.

11.5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO (Art. 140 da Lei nº 14.133/2021):

11.5.1. Recebimento Provisório: Ocorrerá em **até 03 (três) dias úteis** após a entrega formal de todos os arquivos impressos e digitais do Projeto

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

Executivo e da ART/CREA-MT quitada à fiscalização/unidade requisitante, para conferência preliminar de conformidade técnica.

11.5.2. Correção de Inconformidades: Caso sejam identificadas falhas técnicas, omissões normativas (ABNT/NR-10/Concessionária), incompatibilidade no reequilíbrio de fases ou erros em planilhas orçamentárias, a Contratada será notificada e terá o prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** para efetuar as correções e readequações cabíveis sem qualquer ônus financeiro adicional para a UNEMAT.

11.5.3. Recebimento Definitivo: Ocorrerá em **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório (ou do sanamento integral das incorreções apontadas), mediante ateste no documento fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela comissão/fiscal designado, confirmando a aprovação das peças técnicas e a regularidade da ART perante o CREA-MT.

11.6. DAS RESPONSABILIDADES E GARANTIAS TÉCNICAS:

11.6.1. A Contratada assume integral e exclusiva responsabilidade ética, civil e técnica pelos projetos, dimensionamentos, cálculos, planilhas e especificações fornecidas no Projeto Elétrico Executivo.

11.6.2. O Engenheiro Eletricista responsável técnico pelo projeto deverá estar devidamente habilitado e com registro ativo no CREA-MT, devendo comprovar o recolhimento e a quitação da ART vinculada à contratação/nota de empenho.

11.6.3. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução e recebimento do serviço, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

11.6.4. A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPIs), ferramentas e instrumentos de medição/teste necessários

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

e calibrados para a realização segura das vistorias técnicas no prédio da Biblioteca, respeitando as normas de segurança e saúde no trabalho (NR-10 e NR-35).

11.6.5. A fiscalização ou acompanhamento exercidos pela UNEMAT não excluem nem reduzem a responsabilidade técnica e jurídica da Contratada por erros de dimensionamento, vícios ocultos ou danos causados ao patrimônio público e a terceiros.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação por Dispensa de Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, sob a seguinte classificação e dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
- **Unidade Gestora (UG):** 013 - Campus Universitário Jane Vanini - Cáceres
- **Projeto/Atividade:** 2532 - Custeio Administrativo Pedagógico do Campus Universitário
- **Fonte de Recurso:** 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
- **Subelemento de Despesa:** 3.3.90.39.86 (Serviços Técnicos Profissionais)
- **Valor Total Estimado:** R\$ 16.615,11 (dezesesseis mil, seiscentos e quinze reais e onze centavos)

12.2. DA EMISSÃO DO EMPENHO: A dotação orçamentária será formalizada e detalhada na respectiva Nota de Empenho, devendo a despesa ser previamente onerada conforme a disponibilidade financeira, a reserva orçamentária aprovada e a cronologia de pagamentos da Unidade Gestora 013 (Campus Jane Vanini), em

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

estrita observância ao Art. 18, inciso X, e Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o fornecedor que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos;

II - Der causa à inexecução total do contrato/empenho;

III - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou para a contratação;

IV - Não manter a proposta comercial, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração;

V - Não efetuar o aceite da Nota de Empenho/Ordem de Serviço quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Causar o retardamento injustificado da execução do serviço ou da entrega do **Projeto Executivo de Engenharia Elétrica com a devida ART/TRT**;

VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou para a execução do objeto;

VIII - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do serviço;

IX - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do procedimento de

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

dispensa;

XI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

13.2. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: O fornecedor que cometer qualquer das infrações acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, ética/profissional perante o CREA e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência: Aplicada exclusivamente nos casos de infrações leves, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave e o descumprimento não acarretar prejuízo significativo ao serviço.

II - Multa:

a) Moratória: De **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total da Nota de Empenho, acumulável até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Compensatória: De até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho, nas hipóteses de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

III - Impedimento de Licitar e Contratar: No âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, nos casos previstos nos incisos II a VII do item 13.1.

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar: No âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos (União, Estados, DF e Municípios), pelo prazo mínimo de **03 (três) anos** e máximo de **06 (seis) anos**, nos casos enquadrados nos incisos VIII a XI do item 13.1.

13.3. CRITÉRIOS DE DOSIMETRIA: Na aplicação das sanções, a Administração

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

considerará a natureza e a gravidade da infração, os danos resultantes ao serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes do fornecedor e o princípio da proporcionalidade.

13.4. REFAZIMENTO DE SERVIÇOS INADEQUADOS: A apresentação do Projeto Executivo de Engenharia Elétrica em Baixa Tensão com erros formais, ausência de ART/TRT quitada ou em desacordo com as normas da ABNT (em especial a NBR 5410) e NR-10/NR-35 obriga a Contratada ao refazimento/saneamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação emitida pela fiscalização do Campus Jane Vanini, sob pena de aplicação de multa compensatória e rescisão/cancelamento da nota de empenho.

13.5. COBRANÇA E DESCONTO DA MULTA: O valor da multa aplicada será deduzido diretamente dos pagamentos devidos pela Administração. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a empresa será notificada para efetuar o recolhimento voluntário no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado de Mato Grosso e cobrança judicial.

13.6. PROCEDIMENTO E AMPLA DEFESA: O procedimento administrativo para apuração de infrações e aplicação de sanções observará as diretrizes do Título IV da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022, garantindo-se ao proponente/contratado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis** a contar da notificação formal.

13.7. CUMULATIVIDADE: A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.

13.8. REGISTRO CADASTRAL DE SANÇÕES: A aplicação de qualquer penalidade administrativa será formalmente registrada no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso (CGF/MT), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

Punidas (CNEP).

14. DO PAGAMENTO

14.1. CONDICIONANTES E PRAZO DE PAGAMENTO:

14.1.1. O pagamento será realizado pelo Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do Recebimento Definitivo do objeto e do protocolo da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização designada.

14.1.2. Liquidação da Despesa: A liquidação da despesa pelo setor financeiro da UNEMAT ficará condicionada ao prévio Ateste do Fiscal do Contrato no **Termo de Recebimento do Projeto Executivo de Engenharia Elétrica** e à comprovação da quitação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA-MT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT/CFT) vinculada ao serviço.

14.2. EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA: A Nota Fiscal de serviços deverá ser emitida em nome da **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT**, inscrita no **CNPJ nº 01.367.770/0001-30**, devendo conter obrigatoriamente:

I - Indicação do número deste Processo de Dispensa Eletrônica e o número da **Nota de Empenho** correspondente;

II - Descrição detalhada do serviço prestado (Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia Elétrica em Baixa Tensão para a Biblioteca do Campus Jane Vanini, com emissão de ART/CREA-MT ou TRT/CFT);

III - Dados bancários completos da empresa para depósito (Conta corrente de titularidade do mesmo CNPJ emitente da Nota Fiscal).

14.2.1. Retenções Tributárias: A UNEMAT efetuará as retenções tributárias e previdenciárias cabíveis na fonte sobre o valor da Nota

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

Fiscal, em estrita observância à legislação federal e estadual vigente, devendo a empresa optar pelo Simples Nacional anexar a devida comprovação no envio da nota fiscal.

14.3. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: Como condição indispensável para a liberação do pagamento, a Administração efetuará consulta de ofício aos sistemas oficiais para verificar a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da empresa (Sicaf, CGF/SEFAZ-MT, CNDT, FGTS e Certidão de Débitos Federais).

14.3.1. Constatada eventual irregularidade fiscal ou trabalhista, a empresa será notificada para sanar a pendência no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, sob pena de sobrestamento do pagamento até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

14.4. MEIO DE PAGAMENTO: O pagamento será creditado exclusivamente em conta corrente bancária de titularidade do proponente/contratado (mesmo CNPJ indicado na proposta de preço e na Nota Fiscal), mediante emissão de Ordem Bancária no sistema financeiro do Estado de Mato Grosso.

14.5. ERROS E SOBRESTAMENTO: Havendo erro ou rasura na apresentação da Nota Fiscal, divergência nas especificações técnicas ou falta de certidões que impeçam a liquidação da despesa, a contagem do prazo de pagamento será suspensa, sendo reiniciada somente após a apresentação das devidas correções por parte da Contratada, não cabendo qualquer direito a acréscimo de juros ou atualização no período.

14.6. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO: Em caso de atraso injustificado no pagamento por culpa exclusiva da Administração Pública, o valor devido poderá ser atualizado monetariamente desde a data limite para o pagamento até a data do efetivo crédito, utilizando-se o índice oficial adotado pelo

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

Estado de Mato Grosso para atualização dos débitos do Erário.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. PUBLICAÇÕES OFICIAIS

15.1. PUBLICAÇÕES OFICIAIS: O Aviso desta Dispensa Eletrônica, bem como eventuais retificações, esclarecimentos, resultados, adjudicação e a homologação do procedimento serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponibilizados no Portal de Aquisições do Governo do Estado de Mato Grosso (<http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>) e publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE-MT), quando exigido por norma regulamentar.

15.2. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO: A homologação do resultado desta Dispensa Eletrônica não gera direito subjetivo à contratação, permanecendo a Administração da UNEMAT com a prerrogativa de revogar o certame por razões de conveniência e oportunidade pública decorrentes de fato superveniente, ou de anulá-lo por ilegalidade, nos termos do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO: Caso o procedimento reste fracassado (desclassificação ou inabilitação de todos os licitantes) ou deserto (ausência de interessados), a Administração poderá, motivadamente:

- I - Republicar o aviso e reabrir o certame com as adequações necessárias;
- II - Fixar aos fornecedores participantes o prazo de até **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novas propostas ou de nova documentação de habilitação, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, nos termos do Art. 59, § 8º, da Lei nº 14.133/2021;
- III - Realizar a adjudicação direta com base no preço de referência que serviu de

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

base à dispensa, desde que atendidas todas as condições de habilitação e a vantajosidade para o interesse público.

15.4. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES E FUSO HORÁRIO: A simples participação nesta Dispensa Eletrônica implica a aceitação plena, irrestrita e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Edital/Aviso e em seus anexos. Para todos os prazos e contagens de tempo previstos neste certame, no sistema eletrônico e no chat de mensagens, **observar-se-á rigorosamente o Horário Oficial de Cuiabá/MT.**

15.5. CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na aplicação das disposições deste Edital serão resolvidos pelo Agente de Contratação / Servidor Responsável pela condução do processo ou pela Autoridade Competente do Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT, com sustentáculo na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e nos princípios gerais de Direito Público.

15.6. ANEXOS DO EDITAL: Integram este Edital/Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins de direito e efeitos jurídicos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – Termo de Referência (TR nº UNEMAT-PRO-2026/18826);
- **ANEXO II** – Modelo de Declaração Conjunta (Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Inexistência de Fatos Impeditivos/Sanções, Não Emprego de Menores - Art. 7º, XXXIII da CF/88, Inexistência de Nepotismo e Cumprimento da Lei Anticorrupção);
- **ANEXO III** – Modelo de Declaração de Enquadramento em Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Cáceres/MT, 27 de agosto de 2026.

Profª. Drª RINALDA BEZERRA CARLOS ORDENADORA DE DESPESAS UNEMAT - Campus Universitário de Cáceres Portaria nº 116/2023	Drª ELISANGELA PIRES DA SILVA P.T.E.S./SUPERVISORA DE COMPRAS UNEMAT - Campus Universitário de Cáceres Portaria nº 2868/2022
--	--

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: UNEMAT-PRO-2026/18826

MODALIDADE: Contratação Direta (Dispensa Eletrônica)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.

ÓRGÃO DEMANDANTE: Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT

OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado de Engenharia Elétrica por escopo, para elaboração de Projeto Elétrico Executivo de Instalações em Baixa Tensão, diagnóstico/adequação do sistema de distribuição de energia, elaboração de memorial descritivo, memórias de cálculo e planilha orçamentária detalhada baseada na tabela SINAPI (insumos e mão de obra), com a respectiva emissão e quitação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA-MT), para o prédio da Biblioteca Regional do Campus Universitário Jane Vanini da UNEMAT, em Cáceres-MT.

Descrição do Escopo dos Serviços

- **Levantamento de Campo e Diagnóstico de Cargas:**
 - Realização de levantamento in loco das cargas elétricas e recalcule da demanda provável da edificação.
 - Estudo e redistribuição equilibrada dos circuitos entre as fases (para eliminação do desequilíbrio de corrente em regime).
- **Projeto Executivo de Baixa Tensão (ABNT NBR 5410, NBR 16752 e NR-10):**
 - Dimensionamento de circuitos terminais e de distribuição, condutores, eletrodutos, quadros de distribuição e dispositivos de proteção obrigatórios (disjuntores seccionadores, Dispositivos DR de alta sensibilidade e DPS).
 - Dimensionamento técnico para alteração de comutação do tap do transformador particular da UNEMAT (para correção do patamar de sobretensão).
 - Solução de engenharia para eliminação de exposição de partes vivas e afastamento de cabos em contato com calhas metálicas, braços de luminárias e estruturas.
 - Adequação de invólucros, luminárias e tomadas quanto ao grau de proteção contra umidade (classificação AD).
 - Elaboração de plantas baixas plotadas em pranchas técnicas (NBR 16752),

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

diagramas unifilares atualizados e memoriais de cálculo (queda de tensão, curto-circuito e demanda).

- **Orçamento Técnico de Insumos e Mão de Obra (Base SINAPI):**
 - Levantamento quantitativo detalhado com respectiva memória de cálculo.
 - Elaboração de planilha orçamentária analítica baseada exclusivamente nas composições de custo unitário da tabela SINAPI (com indicação da data-base e encargos sociais).
 - Elaboração de orçamento sintético contendo o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e seu demonstrativo analítico de composição.
 - Geração de Curva ABC dos itens e insumos mais representativos.
 - Fornecimento das planilhas em formato eletrônico editável e em PDF assinado.
- **Responsabilidade Técnica:**
 - Emissão e quitação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-MT para o Projeto e Orçamento.

Especificações Complementares dos Anexos

- **Delimitação de Exclusões:** Estão expressamente excluídos do escopo desta contratação o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA - ABNT NBR 5419), o Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e a emissão de laudos estruturais.
- **Prazo de Execução:** Até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou entrega da Nota de Empenho.
- **Entregáveis Técnicos:** Plantas baixas impressas/digitais em pranchas padronizadas, memoriais descritivos, memórias de cálculo, planilhas orçamentárias editáveis (SINAPI) e ART/CREA-MT quitada.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO: CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI – UNEMAT/CÁCERES/MT

**Ref.: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA ELETRÔNICA) Nº [XX/2026]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: UNEMAT-PRO-2026/18826**

OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado de Engenharia Elétrica por escopo, para elaboração de Projeto Elétrico Executivo de Instalações em Baixa Tensão, diagnóstico/adequação do sistema de distribuição de energia, elaboração de memorial descritivo, memórias de cálculo e planilha orçamentária detalhada baseada na tabela SINAPI (insumos e mão de obra), com a respectiva emissão e quitação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA-MT), para o prédio da Biblioteca Regional do Campus Universitário Jane Vanini da UNEMAT, em Cáceres-MT.

A empresa **[NOME EMPRESARIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, sediada no(a) **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **[NOME DO REPRESENTANTE]**, portador(a) do RG nº **[0000000-0]** e CPF nº **[000.000.000-00]**, em cumprimento ao estabelecido no edital de referência, **DECLARA**, sob as penas da lei (especialmente o Art. 299 do Código Penal e o Art. 155 da Lei nº 14.133/2021):

- ACEITAÇÃO DOS TERMOS:** Que tem pleno conhecimento, concordância e aceitação irrestrita de todas as regras, especificações técnicas, prazos e condições gerais contidas no Edital/Aviso e no Termo de Referência;
- CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS:** Que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais do prédio da Biblioteca do Campus Jane Vanini para a realização de levantamentos técnicos e elaboração do **Projeto Executivo de Engenharia Elétrica**, assumindo integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços;
- PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnico-profissional (CREA) definidos no Edital;
- TRABALHO DE MENORES E RESERVA DE CARGOS:** Que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 7º, XXXIII da CF/88), e que cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei;

5. **INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS E SANÇÕES:** Que não se encontra em nenhuma das hipóteses de vedação e impedimento previstas no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, nem suspensão ou declarada inidônea perante a Administração Pública de Mato Grosso, e que não possui em seu quadro societário ou técnico servidor público da UNEMAT ou parente até o terceiro grau de agentes públicos envolvidos no certame;
 6. **ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA:** Que a proposta comercial cadastrada no SIAG/MT foi elaborada de maneira independente e sem conluio ou compartilhamento prévio de informações com outros licitantes;
 7. **VERACIDADE DOS DOCUMENTOS:** Que todas as informações prestadas e os documentos anexados ao sistema SIAG/MT são a fiel expressão da verdade.
- 1.

[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de [Ano]

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME, EPP E MEI

AO: CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI – UNEMAT/CÁCERES/MT

Ref.: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA ELETRÔNICA) Nº [XX/2026]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: UNEMAT-PRO-2026/18826

A empresa **[NOME EMPRESARIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na Dispensa Eletrônica nº **[XX/2026]**, que:

1. Cumpre os requisitos legais e regulamentares para qualificação como **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, não estando incursa em nenhuma das vedações do § 4º do referido dispositivo legal;
2. Está apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006;
3. O somatório dos valores dos contratos celebrados por esta empresa com a Administração Pública no ano-calendário vigente não ultrapassa o limite de receita bruta para manutenção do tratamento diferenciado, conforme exigido pelo Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Edital de Dispensa Eletrônica referente ao **Processo nº UNEMAT-PRO-2026/18826**, composto pelo seu corpo principal e pelos Anexos I, II, III e IV, possui suas páginas numeradas e ordenadas eletronicamente via sistema SIAG/MT.

Cáceres/MT, 27 de agosto de 2026.

Profª, Drª RINALDA BEZERRA CARLOS ORDENADORA DE DESPESAS UNEMAT - Campus Universitário de Cáceres Portaria nº 116/2023	Drª ELISANGELA PIRES DA SILVA P.T.E.S./SUPERVISORA DE COMPRAS UNEMAT - Campus Universitário de Cáceres Portaria nº 2868/2022
---	---

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
--	--

